



Número: **0000129-09.2019.8.17.3520**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Triunfo**

Última distribuição : **08/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>THIAGO MOURA DA SILVA (AUTOR)</b>	<b>HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)</b>	<b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)</b>

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
90937 747	19/10/2021 13:26	<a href="#"><u>2617689_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01</u></a>	Petição em PDF



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TRIUNFO/PE**

Processo n.º 00001290920198173520

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **THIAGO MOURA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação**.

**Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.**

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

TRIUNFO, 19 de outubro de 2021.

**João Barbosa**  
OAB/PE 4246

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
30225 - OAB/PE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaoarbosaadvass.com.br](http://www.joaoarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 19/10/2021 13:26:33  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101913263316600000089001588>  
Número do documento: 21101913263316600000089001588

Num. 90937747 - Pág. 1



Número: **0000129-09.2019.8.17.3520**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Triunfo**

Última distribuição : **08/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>THIAGO MOURA DA SILVA (AUTOR)</b>	<b>HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)</b>	<b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)</b>

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
90937 750	19/10/2021 13:26	<a href="#"><u>2617689_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u></a>	Outros (Documento)

## RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



1ª via: Documento de Caixa

## Guia para Depósito Justiça Estadual

Para obtenção de ID Depósito acesse:

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)
**Agência / Operação / Conta**  
 0914 / 040 / 01521150-7

**ID Depósito**  
 040091400072109288

**Tribunal / UF**  
 TJ PERNAMBUCO /PE

**Município**  
 TRIUNFO

**Vara**  
 VARA UNICA

**Ação de Natureza**  
 (2 ) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

**Ação Tributária**  
 ( ) 1 - Estadual 2 - Municipal

**Processo**  
 0000129.09.2019.8.17.3520

**Tipo de Ação/processo**  
 INDENIZATORIA

**Nome do Autor**  
 THIAGO MOURA DA SILVA

**CPF/CNPJ**  
 086.534.724-79

**Nome do Réu**  
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

**CPF/CNPJ**  
 09.248.608/0001-04

**Nome do Depositante**  
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

**CPF/CNPJ**  
 09.248.608/0001-04

**Número da Guia**  
 1

**Data de Emissão**  
 28/09/2021

**Depósito em**
**Valor do Depósito**

R\$ 2.508,14

## Autenticação mecânica do depósito

CEF091400119121310202110131702 2.508,14COM



## RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



## Guia para Depósito Justiça Estadual

Guia - Tribunal / Vara

Para obtenção de ID Depósito acesse:

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)
**Agência / Operação / Conta**  
 0914 / 040 / 01521150-7

**ID Depósito**  
 040091400072109288

**Tribunal / UF**  
 TJ PERNAMBUCO /PE

**Município**  
 TRIUNFO

**Vara**  
 VARA UNICA

**Ação de Natureza**  
 (2 ) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

**Ação Tributária**  
 ( ) 1 - Estadual 2 - Municipal

**Processo**  
 0000129.09.2019.8.17.3520

**Tipo de Ação/processo**  
 INDENIZATORIA

**Nome do Autor**  
 THIAGO MOURA DA SILVA

**CPF/CNPJ**  
 086.534.724-79

**Nome do Réu**  
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

**CPF/CNPJ**  
 09.248.608/0001-04

**Nome do Depositante**  
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

**CPF/CNPJ**  
 09.248.608/0001-04

**Número da Guia**  
 1

**Data de Emissão**  
 28/09/2021

**Depósito em**
**Valor do Depósito**  
 R\$ 2.508,14

## Autenticação mecânica do depósito

CEF091400119121310202110131702 2.508,14COM



## RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



Guia - Depositante

## Guia para Depósito Justiça Estadual

Para obtenção de ID Depósito acesse:

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)
Agência / Operação /  
Conta  
0914 / 040 / 01521150-7ID Depósito  
040091400072109288Tribunal / UF  
TJ PERNAMBUCO /PEMunicípio  
TRIUNFOVara  
VARA UNICAAção de Natureza  
(2 ) 1 - Tributária 2 - Não TributáriaAção Tributária  
( ) 1 - Estadual 2 - MunicipalProcesso  
0000129.09.2019.8.17.3520Tipo de Ação/processo  
INDENIZATORIANome do Autor  
THIAGO MOURA DA SILVACPF/CNPJ  
086.534.724-79Nome do Réu  
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/ACPF/CNPJ  
09.248.608/0001-04Nome do Depositante  
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/ACPF/CNPJ  
09.248.608/0001-04Número da Guia  
1Data de Emissão  
28/09/2021

Depósito em

() 1 - Dinheiro 2 - Cheque

Valor do Depósito

R\$ 2.508,14

## Autenticação mecânica do depósito

CEF0914001191213102021110131702 2.508,14COM





Número: **0000129-09.2019.8.17.3520**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Triunfo**

Última distribuição : **08/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>THIAGO MOURA DA SILVA (AUTOR)</b>	<b>HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)</b>	<b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)</b>

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
90937 753	19/10/2021 13:26	<a href="#"><u>2617689_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u></a>	Outros (Documento)

<b>Dados básicos informados para cálculo</b>	
<b>Descrição do cálculo</b>	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 1 MES
<b>Valor Nominal</b>	R\$ 1.417,50
<b>Indexador e metodologia de cálculo</b>	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.
<b>Período da correção</b>	Outubro/2017 a Setembro/2021
<b>Taxa de juros (%)</b>	1 % a.m. simples
<b>Período dos juros</b>	18/06/2019 a 13/10/2021

<b>Dados calculados</b>		
<b>Fator de correção do período</b>	1431 dias	1,217012
<b>Percentual correspondente</b>	1431 dias	21,701165 %
<b>Valor corrigido para 01/09/2021</b>	(=)	R\$ 1.725,11
<b>Juros(848 dias-28,00000%)</b>	(+)	R\$ 483,03
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 2.208,14
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 2.208,14</b>

**R\$ 2.208,14 + R\$ 300,00 = R\$ 2.508,14**



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 19/10/2021 13:26:33  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101913263338400000089001594>  
 Número do documento: 21101913263338400000089001594

Num. 90937753 - Pág. 1



Número: **0000129-09.2019.8.17.3520**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Triunfo**

Última distribuição : **08/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>THIAGO MOURA DA SILVA (AUTOR)</b>	<b>HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)</b>	<b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)</b>

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
90955 602	19/10/2021 15:37	<a href="#"><u>Petição Retenção de Honorários e Liberação de Alvará - Thiago Moura da Silva</u></a>	Petição em PDF



AO JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TRIUNFO/PE.

PROCESSO Nº 0000129-09.2019.8.17.1520

**THIAGO MOURA DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador *infra-assinado*, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a juntada do **Contrato de Honorários Advocatícios** para o fim de **retenção**, bem como expor e **REQUERER** o que se segue:

Trata-se de **Ação de Cobrança de Seguro Obrigatório DPVAT** promovida pelo **Thiago Moura da Silva** em face da **Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT**, a qual foi julgada procedente, **condenando o réu ao pagamento de R\$1.417,50, com correção e juros de mora**, além de **R\$1.000,00 de honorários advocatícios** (ID. 84483628).

Deste modo, o **réu realizou o pagamento da condenação**, apresentando o **depósito judicial** da quantia de **R\$2.508,14** junto a **Caixa Econômica Federal**, sendo **R\$2.208,14** devidos ao **Autor** e **R\$300,00** atinente aos **Honorários Advocatícios**, conforme faz prova os documentos aos autos (ID. 90937750).

**Ressalto que o pagamento dos honorários advocatícios de sucumbência foi realizado a menor, uma vez que o réu foi condenado ao pagamento de R\$1.000,00 (ID. 84483628), mas, realizou o pagamento tão somente da quantia de R\$300,00 de honorários advocatícios, pelo que fica impugnado (art. 526, §1º, CPC). Entretanto, tal situação será objeto de cumprimento de sentença.**

Outrossim, cumpre destacar que o patrono que esta subscreve, firmou **Contrato de Honorários Advocatícios** com o Autor, convencionado o pagamento de importância equivalente a **30%** (trinta por cento) do **valor recebido pelo contratante em decorrência da ação proposta**, conforme **Contrato** ora anexado.

Por seu turno, **sendo assegurado aos inscritos na OAB os honorários advocatícios pela prestação dos serviços profissionais, deve o juiz determinar o seu pagamento por retenção da quantia a ser recebida pela constituinte, mediante apresentação do respectivo contrato**, nos termos do § 4º do art.22 da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da OAB), *in verbis*:

**“Art. 22. A prestação de serviço profissional assegura aos inscritos na OAB o direito aos honorários convencionados, aos fixados por arbitramento judicial e aos de sucumbência. (...)**

**§4º Se o advogado fizer juntar aos autos o seu contrato de honorários antes de expedir-se o mandado de levantamento ou precatório, o juiz deve determinar que lhe sejam pagos diretamente, por dedução da quantia a ser**

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE  
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036  
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO - 19/10/2021 15:37:51  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101915375169900000089018947>  
Número do documento: 21101915375169900000089018947

Num. 90955602 - Pág. 1



**recebida pelo constituinte, salvo se este provar que já os pagou. (...)"**  
(Grifamos)

Nesse contexto, cumpre salientar que do valor de **R\$2.508,14**, referente ao depósito judicial em epígrafe, a quantia de **R\$300,00**, diz respeito aos **Honorários Advocatícios de Sucumbência** fixados em favor deste Patrono, razão pela qual, resta devido ao Autor a importância de **R\$2.208,14**, sobre a qual deve incidir a retenção dos honorários advocatícios convencionais (contratados), no percentual de **30% (trinta por cento)**, que importa no valor de **R\$662,44**, conforme contrato anexo.

**Diante do exposto, considerando o valor incontroverso, nos termos do art. 526, §1º, do CPCP, REQUER a Vossa Excelência:**

**I – A retenção dos Honorários Convencionais - 30%, correspondente a **R\$662,44** e a retenção dos Honorários de Sucumbência, correspondente a **R\$300,00**, os quais totalizam a importância **R\$962,44**, e, por conseguinte, seja autorizado a expedição do competente ALVARÁ para levantamento do referido valor em favor deste Patrono com os acréscimos legais:**

**II – Seja autorizado à expedição, em separado, de **ALVARÁ** em favor da parte Autora para levantamento do valor devido, correspondente à importância de **R\$1.545,70**, com os acréscimos legais.**

**Nestes Termos,  
Pede e Espera Deferimento.**

Triunfo (PE), 19 de outubro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)  
**HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO**  
OAB/PE 25.252

---

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE  
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036  
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 19/10/2021 15:37:51  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101915375169900000089018947>  
Número do documento: 21101915375169900000089018947

Num. 90955602 - Pág. 2



Número: **0000129-09.2019.8.17.3520**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Triunfo**

Última distribuição : **08/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>THIAGO MOURA DA SILVA (AUTOR)</b>	<b>HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)</b>	<b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)</b>

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
92262 145	05/11/2021 13:25	<a href="#"><u>2617689_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u></a>	Petição em PDF



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TRIUNFO/PE**

Processo n.º 00001290920198173520

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **THIAGO MOURA DA SILVA**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO, 25393-D/PE**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

TRIUNFO, 5 de novembro de 2021.

**João Barbosa**  
OAB/PE 4246

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
30225 - OAB/PE

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaoarbosaadvass.com.br](http://www.joaoarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 05/11/2021 13:25:37  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21110513253744100000090291241>  
Número do documento: 21110513253744100000090291241

Num. 92262145 - Pág. 1



Número: **0000129-09.2019.8.17.3520**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Triunfo**

Última distribuição : **08/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>THIAGO MOURA DA SILVA (AUTOR)</b>	<b>HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)</b>	<b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)</b>

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
92262 144	05/11/2021 13:25	<a href="#"><u>2617689_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u></a>	Outros (Documento)

	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE</b> <b>PERNAMBUCO</b> <b>DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS</b> <b>JUDICIÁRIAS - DARJ</b> <b>CUSTAS INTERMEDIÁRIAS</b>			<b>01 - BANCOS</b> <b>CREDENCIADOS</b> <b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>02 - CÓD. UNID.</b> <b>CARTORÁRIA</b> 1600
					<b>05 - DATA DE EMISSÃO</b> 21/10/2021 12:06
<b>03 - NÚMERO DA GUIA</b> 793345	<b>04 - CONTRIBUINTE</b> SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - CNPJ: 09.248.608/0001-04				<b>DATA DE VENCIMENTO</b> 20/11/2021
<b>06 - NATUREZA DA AÇÃO</b>			<b>07 - Nº DO PROCESSO</b> 0000129-09.2019.8.17.3520		<b>08 - BASE DE CÁLCULO</b> R\$ 11.061,95
<b>09 - CÓD. DO ATO</b>	<b>10 - QUANT.</b>	<b>11 - OBSERVAÇÃO</b>			<b>12 - VALOR COBRADO</b>
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo			R\$ 247,67
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo			R\$ 110,62
<b>13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR</b> Processo Judicial Eletrônico - Triunfo					<b>14 - VALOR TOTAL</b> R\$ 358,29

85600000003 9 58290487202 2 11120000079 7 33450000000 8

	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE</b> <b>PERNAMBUCO</b> <b>DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS</b> <b>JUDICIÁRIAS - DARJ</b> <b>CUSTAS INTERMEDIÁRIAS</b>			<b>01 - BANCOS</b> <b>CREDENCIADOS</b> <b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>02 - CÓD. UNID.</b> <b>CARTORÁRIA</b> 1600
					<b>05 - DATA DE EMISSÃO</b> 21/10/2021 12:06
<b>03 - NÚMERO DA GUIA</b> 793345	<b>04 - CONTRIBUINTE</b> SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - CNPJ: 09.248.608/0001-04				<b>DATA DE VENCIMENTO</b> 20/11/2021
<b>06 - NATUREZA DA AÇÃO</b>			<b>07 - Nº DO PROCESSO</b> 0000129-09.2019.8.17.3520		<b>08 - BASE DE CÁLCULO</b> R\$ 11.061,95
<b>09 - CÓD. DO ATO</b>	<b>10 - QUANT.</b>	<b>11 - OBSERVAÇÃO</b>			<b>12 - VALOR COBRADO</b>
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo			R\$ 247,67
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo			R\$ 110,62
<b>13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR</b> Processo Judicial Eletrônico - Triunfo					<b>14 - VALOR TOTAL</b> R\$ 358,29

85600000003 9 58290487202 2 11120000079 7 33450000000 8

	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE</b> <b>PERNAMBUCO</b> <b>DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS</b> <b>JUDICIÁRIAS - DARJ</b> <b>CUSTAS INTERMEDIÁRIAS</b>			<b>01 - BANCOS</b> <b>CREDENCIADOS</b> <b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>02 - CÓD. UNID.</b> <b>CARTORÁRIA</b> 1600
					<b>05 - DATA DE EMISSÃO</b> 21/10/2021 12:06
<b>03 - NÚMERO DA GUIA</b> 793345	<b>04 - CONTRIBUINTE</b> SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - CNPJ: 09.248.608/0001-04				<b>DATA DE VENCIMENTO</b> 20/11/2021
<b>06 - NATUREZA DA AÇÃO</b>			<b>07 - Nº DO PROCESSO</b> 0000129-09.2019.8.17.3520		<b>08 - BASE DE CÁLCULO</b> R\$ 11.061,95
<b>09 - CÓD. DO ATO</b>	<b>10 - QUANT.</b>	<b>11 - OBSERVAÇÃO</b>			<b>12 - VALOR COBRADO</b>
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo			R\$ 247,67
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo			R\$ 110,62
<b>13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR</b> Processo Judicial Eletrônico - Triunfo					<b>14 - VALOR TOTAL</b> R\$ 358,29

85600000003 9 58290487202 2 11120000079 7 33450000000 8



Escolher uma das formas de pagamento abaixo.





## Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	29/10/2021	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
29/10/2021	793345	00001290920198173520	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARÁ	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PE	Vara Cível	REU	358,29
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
THIAGO MOURA DA SILVA	FÍSICA	08653472479	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
30E4B8CC3A49E680			
CÓDIGO DE BARRAS			
8560000003 9 58290487202 2 11120000079 7 33450000000 8			



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 05/11/2021 13:25:37  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21110513253753800000090291240>  
Número do documento: 21110513253753800000090291240